

quatro reais e cinquenta centavos), complementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
86.14.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44903900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.796.321,42
86.14.16.451.3002.3356	Regularização Fundiária	
44903900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.454.514,42
44903900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.296.748,56
86.14.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	
44903900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.008.495,26
86.14.16.482.3005.3355	Execução do Programa de Mananciais	
44903900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.015.024,84
44905100.03	Obras e Instalações	499.000,00
		37.070.104,50

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de:

I- Recursos provenientes das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
86.14.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44905100.03	Obras e Instalações	1.989.131,33
44906100.03	Aquisição de Imóveis	4.172,50
86.14.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	
44905100.03	Obras e Instalações	5.298.444,73
86.14.16.451.3002.5403	Casa da Família	
44903900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905100.03	Obras e Instalações	1.000,00
86.14.16.451.3002.5405	Urbanização de Assentamentos Precários	
44903900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905100.03	Obras e Instalações	1.000,00
86.14.16.451.3002.5408	Regularização Fundiária	
44903900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		7.296.748,56

II- Recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:

29.773.355,94
37.070.104,50

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 1º de outubro de 2021.

DECRETO Nº 60.604, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.819.541,91 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Freguesia/Brasília, da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, da Subprefeitura Lapa, da Subprefeitura Jabaquara e da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.819.541,91 (um milhão e oitocentos e dezenove mil e quinhentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos), complementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
42.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	200.000,00
43.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360.000,00
48.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
48.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	430.000,00
55.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
66.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	579.541,91
		1.819.541,91

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2065	E976 - Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.619.541,91
		1.819.541,91

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 1º de outubro de 2021.

DECRETO Nº 60.605, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 6.082.911,97 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Assistência Social,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 6.082.911,97 (seis milhões e oitenta e dois mil e novecentos e onze reais e noventa e sete centavos), complementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
93.10.08.241.3007.6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.514.077,81
93.10.08.242.3006.6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	245.240,31
93.10.08.244.3023.2019	Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.205.440,73
93.10.08.244.3023.2020	Serviços de Apoio, Convívio e Inserção Produtiva	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
93.10.08.244.3023.2021	Centro de Acolhida	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	420.000,00
93.10.08.244.3023.2022	Centro de Acolhida Especial	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
93.10.08.244.3023.6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	298.153,12
		6.082.911,97

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
93.10.08.122.3024.4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.082.911,97
		6.082.911,97

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 1º de outubro de 2021.

DECRETO Nº 60.606, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 198.922,42 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Iluminação Pública,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 198.922,42 (cento e noventa e oito mil e novecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), complementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.361.3025.2816	Fornecimento de Uniformes e Material Escolar-Ensino Fundamental	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.908,00
16.10.12.365.3025.2815	Fornecimento de Uniformes e Material Escolar-Educação Infantil	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.412,00
16.21.12.365.3010.4362	Manutenção e Operação de Unidades Municipais de Educação Infantil (EMEI)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	12.318,03
16.21.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.263,20
16.21.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial - Programa Incluir	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.365,92
19.10.27.812.3017.1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.010,09
34.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.785,38
99.10.15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.08	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	99.859,80
		198.922,42

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.116,27
16.10.12.365.3010.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.203,73
16.21.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.947,15
19.10.27.812.3017.4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	
33903000.00	Material de Consumo	1.010,09
26.10.04.122.3024.8263	Manutenção, Programas e Suporte da Coordenadoria de Defesa do Consumidor	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.785,38
99.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.859,80
		198.922,42

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 1º de outubro de 2021.

DECRETO Nº 60.607, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 20.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), complementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
		20.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 1º de outubro de 2021.

PORTARIAS

PORTARIA 1298, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

PROCESSO SEI 6022.2021/0002809-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora FERNANDA FERNANDES MONTEIRO, RF 883.132.7, a partir de 21/09/2021, do cargo de Encarregado

de Equipe II, Ref. DAI-05, do Departamento de Projetos de Infraestrutura Urbana - PROJ, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, vaga 11641, constante do Decreto 58.171/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 1299, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

PROCESSO SEI 6018.2021/0071701-6

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1 - CASSIA MARIA DORO, RF 610.208.5, vínculo 1, a partir de 18/09/2021, do cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, da Unidade de Vigilância em Saúde, da Supervisão Técnica de Saúde de Ipiranga, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 9894, constante da Lei 17.433/20 e do Decreto 59.685/20, tendo em vista sua aposentadoria.

2 - VITOR HENRIQUE BONOME CARDOSO, RF 878.345.4, vínculo 2, a pedido e a partir de 01/09/2021, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, do Hospital Municipal Doutor Fernando Mauro Pires Rocha, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 18260, constante da Lei 17.433/20 e do Decreto 59.685/20.

3 - MARCIA REGINA SILVA CARVALHO, RF 628.815.4, vínculo 1, a partir de 23/09/2021, do cargo de Assessor Administrativo, Ref. DAI-02, do Hospital Municipal e Maternidade Escola Doutor Mário de Moraes Altenfelder Silva, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 9657, constante da Lei 17.433/20 e do Decreto 59.685/20, tendo em vista sua aposentadoria.

4 - MARCIA DOMINGUES, RF 511.042.4, vínculo 3, a pedido e a partir de 22/09/2021, do cargo de Assessor Administrativo, Ref. DAI-07, do Hospital Municipal Doutor Arthur Ribeiro de Saboya, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 18247, constante da Lei 17.433/20 e do Decreto 59.685/20.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de outubro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 1300, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

PROCESSO SEI 6033.2021/0002223-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor CARLOS ALBERTO COSTA TEIXEIRA, RF 589.108.6, a pedido e a partir de 13/09/2021, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Casa Verde/Cachoerinha, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 13994.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de outubro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 1301, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

PROCESSO SEI 6023.2021/0001503-5

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

1 - ANA PAULA GUIMARÃES DE SOUZA, RF 888.775.6, a partir de